DECRETO Nº 560
De 25 de março de 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	104 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA..... 16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	124 - 12.365.0088.2490.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.....15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha:	131 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE
Ficha:	287 - 08.241.0018.2037.0000	ATENDIMENTO AOS IDOSOS..... 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha:	309 - 27.812.0020.2019.0001	MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.....60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	325 - 13.392.0026.2006.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 110.000,00;

II - Superávit Financeiro no valor de R$ 51.000,00;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 25 de março de 2022

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1232- Ano 2022 | Quinta-feira, 07 de Julho de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 560
De 25 de março de 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	104 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA..... 16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	124 - 12.365.0088.2490.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.....15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha:	131 - 12.367.0048.2014.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE
Ficha:	287 - 08.241.0018.2037.0000	ATENDIMENTO AOS IDOSOS..... 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha:	309 - 27.812.0020.2019.0001	MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.....60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	325 - 13.392.0026.2006.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 110.000,00;

II - Superávit Financeiro no valor de R$ 51.000,00;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

Nº 1232- Ano 2022 | Quinta-feira, 07 de Julho de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 25 de março de 2022

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br